

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Lei nº 2480/2017

CIENTE, ARQUIVE-SE

EM: 20/07/2017

PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do anexo único da Lei 2318/2011.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei 2318/2011 passa a ter a seguinte redação abaixo descrita.

ANEXO ÚNICO DA LEI 2318 /2011

ITINERÁRIO	PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES
Outros estados	850,00	750,00	400,00
Capital do estado e municípios acima de 100 km	500,00	400,00	200,00
Municípios até 100 km	300,00	250,00	150,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Escada, 20 de julho de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº 218

DATA 20/07/2017

Funcionária(o)



PREFEITURA DA ESCADA

www.escada.pe.gov.br

Av. Dr. Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe

CEP: 55500-000 - (81) 3534-1400